



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 128, no livro próprio,
sob a folha de nº 05, em 28 de
10 de 2024, às 09:30 hs
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 52 /2024

Em, 08 / 11 / 24
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos
Agricultores Santo Expedito-ADASE.**

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Agricultores Santo Expedito-ADASE, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº15.447.499/0001-57, com sede na Fazenda Santo Expedito, Assentamento Olga Benário, zona rural, Buritis-MG, nos termos da Lei Municipal nº736-A/1997, alterada pela Lei Municipal nº1249/2012.

Art.2º Para fins de declaração de utilidade pública de associações e fundações constituídas no âmbito do município de Buritis/MG, aplicam-se às disposições contidas no parágrafo único, do art.1º da Lei do Estado de Minas Gerais nº 12972, de 27 de julho de 1998, no tocante as autoridades competentes para firmar os respectivos atestados de funcionamentos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 28 de outubro de 2024.

[Assinatura]
Geldo Alves Ferreira
Vereador/Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única
votação, dia 11 de 11 de 24, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.
[Assinatura]